



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
02-DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MINUTA Nº250/2007

DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2008

----- A Câmara Municipal deliberou, por 3 votos a favor e duas  
abstenções (1) propor à Assembleia Municipal, em cumprimento do  
disposto na alínea c) do nº2 do artigo 64º, e nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo  
53º, ambos da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de  
Janeiro, a aprovação dos Documentos Previsionais para o ano 2008: Grandes Opções do  
Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades Municipais e  
Orçamento. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, e vai ser assinada por todos  
quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Ferreira Pinto, que secretariei a  
reunião. -----

(1) dos vereadores João Lourenço e Paulo Ribeiro

----- Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos doze dias do mês de Dezembro  
de dois mil e sete. -----

Paula Soares  
[assinatura]  
Fernanda Almeida  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]  
(O Secretário da Reunião)



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

---

**EDITAL n.º 001/2008**

EXPOSIÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS  
PARA O ANO DE 2008

Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º4 do art.º2.º do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º84-A/2002 de 15 de Abril, que a Assembleia Municipal, em sessão de 28 de Dezembro de 2007, aprovou para vigorar no ano de 2008, os documentos previsionais propostos pela Câmara Municipal.

Os referidos documentos podem ser consultados todos os dias úteis, durante o mês de Janeiro, na Secção de Contabilidade e Património durante o horário normal de expediente, nos termos e para os efeitos definidos na Lei.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 3 de Janeiro de 2008.

A Presidente da Câmara Municipal

Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo Sequeira



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

**DELIBERAÇÃO**

MINUTA Nº26

**DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2008**

Os Documentos Previsionais para o ano 2008: Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos, Plano de Actividades Municipais e Orçamento, que antecedem, foram presentes à Assembleia Municipal realizada em 28/12/2007 e foram nos termos da alínea b) do nº2, do art.º53, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e aprovados por UNANIMAMENTE COM SEIS ABSTENÇÕES.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município, aos vinte oito dias de Dezembro de dois mil e sete.

João Manuel Conceição Lopes  
(O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal)

João António de Jesus Soares  
(O 1º Secretário)

Ursula Maria de Jesus Soares  
(O 2º Secretário)